

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.766 de 28 de Janeiro de 2025.

Movimenta Créditos
Orçamentários do
Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e a Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública;

Considerando a promulgação da Lei Complementar Municipal n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025, o contido no capítulo VI, o disposto nos artigos 34 e 35 que extingue a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho prevista na Lei Complementar n.º 661 de 07 de abril de 2027 e a Agência Reguladora dos Serviços Públicos no Município de Porto Velho prevista na Lei Complementar n.º 985, de 04 de abril de 2024, devendo suas atribuições serem absorvidas pela Secretaria Geral de Governo - SGG ou a que vier a lhe substituir;

Considerando o Ofício n.º 007/2025/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 10 de janeiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ pelo qual solicita adotar as providências necessárias para a incorporação das dotações orçamentárias das agências pela Secretaria Geral de Governo - SGG,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários da Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPHV - 02.51 e Agência Reguladora dos Serviços Públicos Município de Porto Velho - ARPV - 02.61, para a Secretaria Geral de Governo - SGG - 02.01, no valor de R\$ 7.427.277,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte sete mil, duzentos e setenta e sete reais);

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.51 - AGENCIA DE DESENV.DE PORTO VELHO - ADPVH						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.51.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	9.000,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	20.000,00	-
			3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	69.200,00	-
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	25.500,00	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	50.000,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	60.000,00	-
SUBTOTAL					273.700,00	-
02.51.04.122.007.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	2.092.540,00	-
			3.1.90.13	1.500.0000.0000.0000	223.376,00	-
			3.1.90.94	1.500.0000.0000.0000	106.182,00	-
SUBTOTAL					2.422.098,00	-
02.51.23.692.007.2.090	Fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico Local	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	40.200,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	126.941,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	99.000,00	-
			3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000	798.500,00	-
			3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	24.201,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	235.001,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	83.636,00	-
SUBTOTAL					1.407.479,00	-
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.61 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇO PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ARPV						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.61.04.122.066.2.618	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ARPV	FIS	3.1.90.11	1.753.0000.0000.0000	1.919.567,00	-
			3.1.90.13	1.753.0000.0000.0000	500.433,00	-
			3.1.90.94	1.753.0000.0000.0000	100.000,00	-
			3.1.90.96	1.753.0000.0000.0000	60.000,00	-
			3.3.90.46	1.753.0000.0000.0000	96.000,00	-
SUBTOTAL					2.676.000,00	-

02.61.04.122.066.2.619	Manutenção das Atividades Adminstrativas	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	40.000,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	50.000,00	-
			3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	20.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	150.000,00	-
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	50.000,00	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	10.000,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	128.000,00	-
SUBTOTAL					548.000,00	-
02.61.04.125.068.2.620	Manutenção das Atividades de Regulação dos Serviços Públicos	FIS	3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
SUBTOTAL					100.000,00	-
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	-	10.000,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	9.000,00
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	20.000,00
			3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	-	30.000,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	69.200,00
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	25.500,00
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	-	50.000,00
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	60.000,00
SUBTOTAL					-	273.700,00
02.01.04.122.007.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	-	2.092.540,00
			3.1.90.13	1.500.0000.0000.0000	-	223.376,00
			3.1.90.94	1.500.0000.0000.0000	-	106.182,00
SUBTOTAL					-	2.422.098,00

02.01.23.692.007.2.090	Fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico Local	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	-	40.200,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	126.941,00
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	99.000,00
			3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000	-	798.500,00
			3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	-	24.201,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	235.001,00
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	83.636,00
SUBTOTAL					-	1.407.479,00
02.01.04.122.066.2.618	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ARPV	FIS	3.1.90.11	1.753.0000.0000.0000	-	1.919.567,00
			3.1.90.13	1.753.0000.0000.0000	-	500.433,00
			3.1.90.94	1.753.0000.0000.0000	-	100.000,00
			3.1.90.96	1.753.0000.0000.0000	-	60.000,00
			3.3.90.46	1.753.0000.0000.0000	-	96.000,00
SUBTOTAL					-	2.676.000,00
02.01.04.122.066.2.619	Manutenção das Atividades Adminstrativas	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	-	100.000,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	40.000,00
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	50.000,00
			3.3.90.36	1.500.0000.0000.0000	-	20.000,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	150.000,00
			3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000	-	50.000,00
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	-	10.000,00
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	128.000,00
SUBTOTAL					-	548.000,00
02.01.04.125.068.2.620	Manutenção das Atividades de Regulação dos Serviços Públicos	FIS	3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000	-	100.000,00
SUBTOTAL					7.427.277,00	7.427.277,00
TOTAL					7.427.277,00	7.427.277,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/01/2025, 18:34:07



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 31/01/2025, 10:57:29



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 31/01/2025, 09:51:49



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 30/01/2025, 15:22:10